



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 02/2024

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe **Programa de Humanização e Assistência Social (MG)** na disputa da **8ª Taça Brasil de Clubes – Sub-13 Masculino – Divisão Especial**;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO não haver resposta da equipe e Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo X, Art. 1º II, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- a) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 95, alínea C, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024, na qual a associação/clube terá sua participação cancelada em todas as competições nos próximos 12 (doze) meses seguintes à desistência e nos dois próximos anos civis seguintes ao da desistência da competição, na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 5.000,00 (cinco reais), prevista no Anexo X, Art. 1º II do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;
- b) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de homologação da penalidade, análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Confederação Brasileira de Futsal